



## **PORTARIA 01/2020**

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CAXAMBU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 65/2003,

CONSIDERANDO a estrutura da Defensoria Pública de Caxambu, composta por uma funcionária administrativa, dois estagiários de graduação e um estagiário de pós-graduação.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Deliberação nº 11/09 do Conselho Superior.

CONSIDERANDO a missão constitucional da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2021 fica revogada a Portaria 01/2015.

Art. 2º A partir de 01 de janeiro de 2021 a limitação de atribuição do órgão de atuação restringir-se-á apenas às causas submetidas ao Juizado Especial Cível e que possuam valor da causa inferior a 20 salários mínimos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Caxambu, 22 de outubro de 2020.

**FREDERICO PICLUM**  
**DEFENSOR PÚBLICO – COORDENADOR LOCAL**  
**MADEP 848**